PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04952/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARIA ANTÔNIA CORREIA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Rua Camaragibe	c/14,00m
SUL	-	Rua São Paulo	c/11,00m
LESTE	-	Rua Camaragibe	c/18,60 + 2,40m
OESTE	-	Francisco da Silva	c/21,80m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de Dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - 1º SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - 2º SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de : 09/01/98